

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0430

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA STLVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

para aquisição de revistas educativas para conscientização da dengue, que serão utilizados para fazer as ações de educação e prevenção que ocorrem no município em especial nas escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

na Rua Palmeiras nº 777, Jardim Santo André, na cidade de Dourados/MS,

Jateí/MS, 30 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa FALCÃO & MESQUITA LTDA, CNPJ N° 09.320.187/0001-85 com endereço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e FALCÃO E MESQUITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Revistas Educativas sobre a Dengue para realização de ações de educação e prevenção nas ações do Município em especial nas escolas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) à vista.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2009 - PROG DE ATIV DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA; 3390.39.00,00,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3390.39.99.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica; e, 1.14.009 PAB - Fonte.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Paulo Afonso Flores Falcão Junior pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 30 de novembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 353, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes à servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante do cargo em comissão de Ouvidora Geral, Símbolo DAS-1, lotada na Ouvidoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, a contar do dia 03 de Dezembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 23/12/2018.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal



